



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 012/2024/DRE/MT DO PROJETO PRÉ-ENEM
DIGITAL MT**

O(A) **DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, na conformidade da Instrução Normativa nº 008/2023/SEDUC/MT e da Portaria nº 1.402/2023/GS/SEDUC/MT, para atuar como Professor de Área no Âmbito do Projeto Pré-Enem Digital MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, com validade do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. Somente poderão participar deste PSS:

1.2.1 Todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo da sua DRE.

1.2.2 Todos os professores em Contrato Temporário de acordo com o município classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **018/2023/GS/SEDUC/MT**, seguirão os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.

1.3. O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DRE e COGPE/DRE.

1.4. Constituem Anexos deste PSS:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição do Perfil e Atribuições

1.5. A Diretoria Regional de Educação - DRE, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico
– mtp.cogpe@edu.mt.gov.br

2.DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROFESSOR DE ÁREA	
Carga Horária Semanal	Vigência
Até 18 aulas (adicionais)	Ano Letivo de 2024
Função	Total de Vagas por DRE
Filosofia	01
Química	01

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no Anexo II.

3.2. Na falta de professores efetivos, poderá ser atribuída aulas adicionais a professores efetivos que tiverem interesse, ou ainda, na falta deste, será contratado temporariamente profissional para suprir as demandas de aulas residuais, aulas livres ou em substituição. Conforme a Instrução Normativa nº 008/2023/SEDUC/MT.

3.2.1. Professores efetivos que faltam 18 aulas para completar sua carga horária de atribuição;

3.2.2. Na falta do professor efetivo do item 3.2.1, poderá atribuir com carga horária completa às 18 aulas adicionais para professores efetivos;

3.2.3. Será contratado temporariamente profissional para suprir a demanda das 18 aulas semanais na falta de profissionais do item 3.2.1 e 3.2.2, conforme a Instrução Normativa nº 008/2023/SEDUC/MT.

3.3. Na falta de professor efetivo para o cargo de Professor Coordenador de Projetos, poderá ser contratado professor classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT**, obedecendo os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.

3.4. Em casos excepcionais o(a) professor(a) do projeto Pré-Enem Digit@I MT 2024, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

4.1.1. 1ª etapa: Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.

4.1.2. 2ª etapa: A DRE definirá se a entrevista será online ou presencial ficando sob análise da mesma, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGER e Coordenador (a) da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

5. DA ENTREVISTA

5.1 Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.2. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico www.drematupa.com.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

I. Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela Dre, seguindo o cronograma deste edital.

II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

5.3. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá presencialmente será realizada na DRE, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.

5.4. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

5.4.1. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site www.drematupa.com.br.

5.4.2. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.

5.4.3. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

5.7. A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame.

5.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- I. liderança
- II. gestão de conflitos
- III. comunicação assertiva
- IV. organização.

5.9. Utilizando uma pontuação máxima de 41 (quarenta e um) pontos como base para as evidências na entrevista:

Nível I = 01 ponto - Nenhuma evidência
Nível II = 05 pontos - Pouca evidência
Nível III = 10 pontos - Muita evidência

5.9.1. Os candidatos que já possuem experiências anteriores no projeto do pré enem, somarão 1 (um) ponto a mais na entrevista (PEX).

5.9.2. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.8, observando a seguinte fórmula:

(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(PEX)= Pontuação

5.9.3. A nota final será a soma dos critérios citados no item 5.8., sendo observado: Nível I: nenhuma evidência (01 ponto), Nível II: pouca evidência (05 pontos) e Nível III: muita evidência (10 pontos), que terá a pontuação máxima de 41 pontos.

5.10. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

5.11. Na ausência da Psicóloga da COGER e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGPE e um (1) membro da COPED.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por: Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED/DRE e Psicólogo (a) da COGER/DRE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

I - Análise de inscrição (Banco de Talentos):	Enviar solicitação de análise ao NRS
II - Análise de Perfil (entrevista):	Coordenador (a) da COPED e Psicólogo (a) da COGER
III - Análise de recursos:	COPED
IV - Gerar lista preliminar e dos resultados:	COPED

6.1. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Poderão participar todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo que constituem a sua DRE.

7.3. Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

7.4. Poderão participar todos os professores em Contrato Temporário de acordo com o município classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **018/2023/GS/SEDUC/MT**, seguirão os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.

7.5. As inscrições serão realizadas pelo site www.drematupa.com.br, dentro do período de **06/08/2024** até às 16:00h do dia **08/08/2024**.

7.6. Antes de finalizar a inscrição será necessário a marcação no Termo De Aceite, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência.

7.7. Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Interno**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site www.drematupa.com.br, sendo de caráter eliminatória, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1º Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.8. Outros Candidatos: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site www.drematupa.com.br, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

possa fazer a conferência da Etapa I. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.9. O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.

7.10. O candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

7.11. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição (a última reconhecida pelo sistema) por candidato, com base no número do CPF.

7.12. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;

7.13. Após a inscrição no processo de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site www.drematupa.com.br.

7.14. A verificação do perfil do candidato também poderá ser feita pelas informações inseridas no Banco de Talentos. Dessa forma, a DRE poderá solicitar documentos originais para conferência e validação.

7.15. Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) Professores que possuem dois concursos no estado (60 horas).
- b) Profissionais que possuam dois vínculos (estado/município/federal).
- c) Profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva.
- d) Professores com licença prevista para o período do projeto.
- e) Professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos) deste edital será disponibilizado no site www.drematupa.com.br, no dia **08/08/2024 à 09/08/2024** que ficará aberto **até às 15h59**, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento ao resultado preliminar da inscrição;

8.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site www.drematupa.com.br no dia **15/08/2024** até às 06h do dia **16/08/2024**, contra a seguinte situação:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

a) ao resultado preliminar da entrevista.

8.3. Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site www.drematupa.com.br, se atentando ao prazo previsto no cronograma (anexo I).

8.4. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outros assuntos que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;

8.6. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O (a) candidato (a) será convocado (a) apenas se for deferido em todas as etapas.

9.2 A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação.

9.3 Em alguns casos, informando aos candidatos quais documentos necessários para entrega, que a DRE poderá determinar a modalidade de entrega, seja presencial ou *online*.

9.3.1. A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

candidatos Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Maior pontuação de classificação obtidas através no PAS/2024 (efetivos) e no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT (interinos).

II - Maior Idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de Análise de Perfil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A designação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a) Fim da vigência.
- b) Iniciativa do Servidor.
- c) Iniciativa da Administração Pública.

12.2. A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.

12.3. As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

12.4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

12.5. Os contratos temporários realizados pela SEDUC, terão a vigência dentro do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme LC nº 600/2017, de acordo com a necessidade da administração pública.

12.6. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE.

12.7. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Matupá-MT, 06 de agosto de 2024



Marindia Becker
CPF 622.073.851-91
DIRETORA REGIONAL
DRE - MATUPÁ - MT

Diretor(a) da DRE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/08/24	www.drematupa.com.br
Período de Inscrição	06/08/24 a 08/08/24	www.drematupa.com.br
Análise das inscrições	08/08/24	Comissão da DRE
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	08/08/24	www.drematupa.com.br
Período de recurso	08/08/24 a 09/08/24 até as 15h59min	www.drematupa.com.br
Resultado de recurso e convocação para entrevista	09/08/24 a partir das 16h	www.drematupa.com.br
Divulgação do link e local de entrevista	13/08/24	www.drematupa.com.br
Realização de entrevista	14/08/24	Comissão de seleção da DRE
Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas	14/08/24	www.drematupa.com.br
Período de recurso	15/08/24	www.drematupa.com.br
Divulgação do Resultado Final	16/08/24	www.drematupa.com.br
Entrega de Documentos	A partir de 16/08/24	DRE ou Unidade Escolar
Início das Atividades Internas	A partir do 19/08/24	DRE ou Unidade Escolar
Início das Aulas	A partir do 19/08/24	DRE ou Unidade Escolar



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

DO PROFESSOR DE ÁREA	
REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir até 18 aulas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possui licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química ou Sociologia.</p> <p>c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras – Gramática e Interpretação de Textos; Letras – Literatura; Letras – Redação; Letras – Língua Portuguesa; Letras – Língua Estrangeira (Inglês); Letras – Língua Estrangeira (Espanhol).</p>	<p>a) Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas, e sob orientação da DRE e do professor coordenador do projeto, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT.</p> <p>b) Compor a equipe do Projeto, atuando na elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos.</p> <p>c) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem.</p> <p>d) Participar da gravação de vídeo-aulas com conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem.</p> <p>e) Ministras aulas presenciais, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.</p> <p>f) Ministras aulas <i>on-line</i>, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE.</p> <p>g) Ministras, periodicamente, aulas ao vivo, transmitidas pela TV e/ou <i>lives</i> pela internet, em datas definidas pela DRE.</p> <p>h) Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) à DRE.</p> <p>i) Gravar <i>podcasts</i> com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhadas nas aulas.</p> <p>j) Organizar simulados.</p>